



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 2.054/2021.

Autor: Vereador Rafael Roza.

TEOR DA EMENDA:

O art. 9.º do Projeto de Lei Complementar n. 2.054/2021 passa a vigorar com a alteração do inciso V a seguir descrita e o acréscimo do parágrafo único, que conterà a seguinte redação:

“Art. 9.º (...)

V - área permeável de acordo com a NRM E-10002.

Parágrafo único. Com relação aos imóveis comprovadamente edificados em data anterior à publicação da NRM E-10002, caso seja constatada a impossibilidade de se efetuar a adequação da área permeável aos termos da referida norma, poderá ser realizada a regularização, desde que a diferença de área em relação ao exigido pela legislação vigente seja compensada com a doação e o plantio de 5 (cinco) árvores a cada 10m² (dez metros quadrados) faltantes, em local indicado pela Secretaria Municipal competente.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 12 de setembro de 2022.

RAFAEL ROZA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Diego Roza Camacho, Vereador**, em 12/09/2022, às 16:08, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0270855** e o código CRC **58248662**.